

FUNÇÃO DO VEREADOR

Conhecer as verdadeiras funções do vereador é fundamental não apenas aos que desejam ocupar esse cargo como eu, mas principalmente para vocês eleitores.

Membro da Câmara Municipal, eleito pelo voto do povo para um mandato de quatro anos, o vereador exerce duas funções principais: legislar e fiscalizar a atuação do Executivo (Prefeito).

É preciso que a população saiba das reais possibilidades e responsabilidades de um vereador. Ele não possui orçamento para gastar (como administração municipal), nem pode aumentar custos para a prefeitura ou tomar uma medida que seja prerrogativa legal do prefeito. O poder que um vereador possui não está relacionado à execução de uma obra, seu poder é indireto, pois ele pode apresentar uma emenda à Lei Orçamentária, sujeita à votação, ou por meio de uma Indicação ou requerimento enviado ao prefeito. Através destes atos, o vereador poderá requisitar a realização de uma obra, mas sempre dependerá da aprovação do Poder Executivo.

O vereador fala em nome dos cidadãos, e deve promover audiências públicas como meios de ouvir e de permitir que sejam ouvidos os interesses da comunidade.

Incumbe a ele fiscalizar os atos do prefeito na administração municipal, sobretudo no que se refere ao cumprimento da lei e do bom emprego e gestão dos recursos públicos.

Sua função de legislar implica em elaborar, apreciar, alterar ou revogar as leis de interesse dos cidadãos do município. Essas leis podem ser criadas na própria Câmara ou advir de projetos de iniciativa do prefeito ou da população, que são analisados, discutidos e votados nas reuniões.

O vereador é para o Município o mesmo que o Deputado Estadual é para o Estado e o Deputado Federal para a União.

O número de vereadores é determinado pelas alíneas do inciso IV do Artigo 29 da Constituição Federal. Ituiutaba possuía 104.671 habitantes em julho de 2019, de acordo com a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com inciso podemos ter como limite máximo permitido 17 vereadores, exatamente o número de vereadores de nossa cidade.

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

e) 17 (dezesete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;

O subsídio “salário” dos vereadores é determinado pelas alíneas do inciso VI do Artigo 29 da Constituição Federal. Devido ao número de habitantes de Ituiutaba, os vereadores aprovaram o subsídio de 12.000 reais para a legislatura de 2021, 47,38% do subsídio dos Deputados Estaduais de Minas Gerais que é de 25.322,25 reais.

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;